



Lei nº 978 de 08 de novembro de 2004.

Cria novos cargos e amplia o número de vagas de cargos já existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 1º - Ficam criadas as vagas dos cargos de provimento efetivo relacionados abaixo.

CARGOS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Auxiliar Administrativo I	02
Auxiliar Administrativo II	05
Operário	04
Servçal	06
Faxineira	03
Dentista	01
Motorista	06
Professor	04
Tratorista Agrícola	02

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo relacionados abaixo, com respectivos nºs de vagas, escolaridade exigida, vencimento e carga horária.

Denominação dos Cargos	N.º vagas	Escolaridade	Carga Horária	Venc
Agente Comunitário	16	Ens. Fundamental	40 h.semanais	260,00
Agente de Saúde	05	Ens. Fundamental	40 h.semanais	260,00
Assistente Social	01	Nível Superior em Assistência Social	20 h.semanais	1.000,00
Auxiliar de Assistente Social	01	Nível Médio	35 h.semanais	260,00
Auxiliar de Informática	01	Nível Médio	35 h.semanais	285,39
Atendente Consultório Dentário	03	Ens.Fundamental	40 h.semanais	285,39
Coordenador do PSF	01	Nível Médio	40 h.semanais	350,00
Coveiro	01	Alfabetizado	40 h.semanais	260,00
Enfermeira	03	Nível Superior em Enfermagem	40 h.semanais	1.433,90
Farmacêutico	01	Nível Superior em Enfermagem	20 h.semanais	652,17
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Enfermagem	35 h.semanais	1.300,00
Nutricionista	01	Nível Superior em Nutrição	35 h.semanais	1.000,00
Porteiro	02	Alfabetizado	40 h.semanais	260,00
Radiologista	01	Nível Superior em Radiologia	20 h.semanais	800,00
Técnico em Radiologia	02	Nível Médio Profissionalizante	20 h.semanais	400,00
Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Profissionalizante	35 h.semanais	750,00
Técnico em Enfermagem	08	Nível Médio Profissionalizante	40 h.semanais	320,00
Operador de Retroescavadeira	01	Ens.Fundamental	40 h.semanais	377,72
Monitor de esportes	01	Nível Médio	30 h.semanais	314,76

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Cândido, 08 de novembro de 2004.


Antônio Agatão de Magalhães
Prefeito Municipal